



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular nº 383/2020

Brasília (DF), 02 de dezembro de 2020

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretor(a)es do ANDES-SN

Companheiro(a)s,

Encaminhamos, para conhecimento e ampla divulgação, Nota Técnica da Assessoria Jurídica Nacional (AJN) *Análise da Portaria nº. 1.030, de 1º de dezembro de 2020. Retorno às atividades universitárias presenciais. Aspectos constitucionais. Limitações fáticas e jurídicas à aplicabilidade da Portaria.*

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof.^a Maria Regina de Avila Moreira
Secretária-Geral